



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 520/2023

DATA: 08/11/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando Laudo da Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme o laudo de perícia médica, a **redução da jornada de trabalho diária em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, durante 6 (seis) meses**, a Servidora Pública Municipal **Edenice Proença de Camargo Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo único. Podendo tal redução ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, conforme dispõe os artigos 42-A e 42-B da Lei Municipal n.º 1944/2016, de 30/05/2016, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos de **08 de novembro de 2023 a 07 de maio de 2024**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração